PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

L E I N° 056/02

SÚMULA: Institui o ***DIA DA SOKA GAKKAI,*** no município de Apucarana, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR SATIO KAYUKAWA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica instituído o **DIA DA SOKA GAKKAI** no Município de Apucarana, a ser comemorado anualmente no dia 18 de novembro.

Art. 2° - O Executivo determinará a inclusão dessa data no Calendário de Comemorações Oficiais do Município.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 05 dias do mês de setembro de 2002.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal